ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNASPUB – UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Aos (20) vinte dias do mês de março de 2.020, reuniram-se em assembléia geral extraordinária na rua Newton Pereira, 120, Bairro Planalto em Belo Horizonte – Minas Gerais, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta: a) Aprovação da mudança do endereço da entidade e aprovação do Novo Estatuto Social; b) Eleição e posse da Nova Diretoria; c) Aceitação da renuncia de Marci Eustaquio Teodoro, do cargo de Presidente e a apresentação da Certidão de Óbito do Sr. Carlos Magno de Oliveira; d) outros assuntos de interesse geral.

Dando seqüência na assembléia o presidente Marci Eustaquio Teodoro, agradeceu a todos pela presença e imediatamente explicou da necessidade de *aprovar a alteração do endereço da entidade para a rua Ministro Hermenegildo de Barros, nº.80, Bairro Itapoã – CEP: 31.710-230 em Belo Horizonte – Capital do Estado de Minas Gerais. Logo em seguida foi feita a leitura de Artigo por Artigo do novo Estatuto, colocado em votação foi aprovado por unanimidade a mudança do endereço e também o novo Estatuto Social.

Logo em seguida o Presidente Marci Eustáquio Teodoro, explicou que por motivos pessoais, não mais poderia continuar como presidente da entidade, sendo assim solicitou sua renuncia, colocado em votação foi aprovada por todos a renuncia de Marci Eustáquio Teodoro, do cargo de presidente da associação.

Foi apresentado para todos os presentes a Certidão de Óbito de Carlos Magno de Oliveira, ele ocupava o cargo de Tesoureiro, sendo assim foi necessário imediatamente eleger e empossar a nova Diretoria, que terá mandato de 05 anos, iniciando em 20/03/2.020 com duração até 20/03/2.025, colocado em votação foi eleita e empossada por unanimidade a seguinte Diretoria:

PRESIDENTE: MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ, brasileira, solteira, aposentada, nascida em 28/09/1.950, portadora da CI: MG-1.526.449 SSP/MG, CPF 009.381.266-36 e do Beneficio 136.572.399-0, residente e domiciliada à rua K, nº.3, Bairro Vila Cloris em Belo Horizonte – Minas Gerais.

VICE-PRESIDENTE: RAILDA MARIA PEREIRA, brasileira, casada, do lar portadora da CI: MG-4.148.240 e do CPF: 881.726.786-49, residente e domiciliada à rua Albatroz, nº. 827, Vila Cloris – CEP: 31.744-206 em Belo Horizonte – Capital do Estado de Minas Gerais.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a assembléia geral, que segue devidamente assinada e aprovada por unanimidade por todos os presentes.

Belo Horizonte, 20 de março de 2.020.

Assinatura: .....

MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ

CARTÓRIO BRITO

CARTÓRIO DE VENDA NOVA

Assinatura: .....

RAILDA MARIA PEREIRA

Assinatura: .....

4º OFÍCIO

MARCI EUSTÁQUIO TEODORO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Registro Civil e Notas do Distrito de São Benedito - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(DZD53103) RAILDA MARIA PEREIRA GUIMARÃES

em testemunho da verdade.
Santa Luzia, 17/09/2020 10:06:02 19412
SELO DE CONSULTA: DZD53103
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4609.4431.0469.6715
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Bruno Henrique de Oliveira - Escrevente
Emol:R$5,48 TFJ:R$1,70 Total:R$7,18 ISS:R$0,00
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAT353418

SANTA LUZIA - CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DE SÃO BENEDITO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO DISTRITO DE VENDA NOVA
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(DYY94228) MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ
em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 26/08/2020 13:14:50 19290

SELO DE CONSULTA: DYY94228
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0047.1453.9439.9561
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Flávio Henrique Ferreira de Sousa - Escrevente
Emol:R$5,48 TFJ:R$1,70 Total:R$7,18 ISS:R$0,00
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAO539994

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO ALVES DE OLIVEIRA - 4º OFÍCIO DE NOTAS BH
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
MARCI EUSTÁQUIO TEODORO

em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 16/09/2020 12:53:58 17046
SELO DE CONSULTA: DZD73625
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7740.7187.7729.1911
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Elivanda Martins dos Santos - Escrevente Substituto
Emol:R$5,48 TFJ:R$1,70 Total:R$7,18 ISS:R$0,00
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAR635917

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS

AVERBADO(A) sob o nº 15, no registro 121525, no Livro A, em 28/09/2020

Belo Horizonte, 28/09/2020

Emol:(6418-8) R$ 103.73 TFJ: R$ 37.39 Rec: R$ 6.22 Iss:5.19 - Total: R$ 152.53

Emol:(8101-8) R$ 18.54 TFJ: R$ 6.15 Rec: R$ 1.11 Iss:0.93 - Total: R$ 26.73

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº DYT27977
Cod. Seg.: 2118.6641.0906.7064
Quantidade de Atos Praticados: 00003

Ato(s) Praticado(s) por: José Nadi Néri - Oficial

Emol:R$ 123.95 TFJ: R$ 41.49 Total: R$ 164.54 ISS: R$ 5.81

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS

AVERBAÇÃO nº 15, no registro 121525, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 28/09/2020

Emol:(6601-9) R$ 17.02 TFJ: R$ 5.22 Rec: R$ 1.02 Iss:0.86 - Total: R$ 24.11

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº DYT27980
Cod. Seg.: 3288.1663.5704.4597
Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) Praticado(s) por: Wellerson Goncalves - Auxiliar

Emol:R$ 18.04 TFJ: R$ 5.22 Total: R$ 23.26 ISS: R$ 0.85

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br

ESTATUTO SOCIAL DA UNASPUB – UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS

CAPÍTULO I

SEÇÃO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1° - A UNASPUB – UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, doravante conhecida simplesmente pela sigla **"UNASPUB"** fundada em 21/06/2006 é uma associação, sem fins lucrativos, com sede e foro na rua Ministro Hermenegildo de Barros, nº.80, Bairro Itapoã – CEP: 31.710-230 em Belo Horizonte – Capital do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - A UNASPUB tem prazo de duração por tempo indeterminado.

Art. 3º - A finalidade da entidade e a prestação de serviços assistenciais aposentados e pensionistas do INSS.

SEÇÃO II
DO QUADRO ASSOCIATIVO E DO OBJETIVO

Art. 4º - O quadro associativo será composto exclusivamente por aposentados e pensionistas do INSS, bem como seus dependentes e sócios a título honorífico, ainda que sem vinculo com o INSS. Conforme Art. 115º, inciso do V, da Lei 8.213/91.

Parágrafo único: Institui-se o título de sócio HONORÍFICO aos associados com relevantes serviços prestados à entidade.

Art. 5º - A entidade que não tem fins lucrativos, oferecerá aos seus associados:

I) Auxilio Jurídico gratuito;
II) Auxílio funeral;
III) Descontos através de convênios firmados.

SEÇÃO III

Art. 6º- Terão a categoria de sócios participantes as pessoas referidas no Art. 4º, deste Estatuto.

Art. 7º - A admissão do sócio participante se dará mediante aceitação de sua proposta pela diretoria associação, caracterizando-se como início a data de contratos em planos de benefícios, os quais só serão aceitos se apresentados e subscritos, por corretores (sem vinculo empregatício) com a Associação. A

condição de sócio participante cessa com sua morte ou pedido do mesmo observando o regulamento dos planos.

Parágrafo único. Havendo justa causa, o associado ou sócio participante poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

SEÇÃO IV
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - São direitos de todos os associados os benefícios oferecidos pela associação , contidas no Art. 5º desde estatuto,obedecendo os regulamentos.

Art. 9º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I- votar e ser votado para os cargos eletivos;
II- tomar parte nas assembléias gerais;

Art.10º - São deveres dos associados:

I) Acatar todas as determinações deste Estatuto, e, ainda, todas as decisões dos órgãos administrativos da associação, desde que devidamente revestidas das formalidades legais
II) Pagar as contribuições devidas como participantes da associação conforme dispuser o seu contrato.

Parágrafo único: A mensalidade associativa para cada sócio fica decidido em assembléia geral o percentual em até 6% do benefício do associado, caso não seja descontado em folha poderá debitado na conta corrente do referido associado.

CAPITULO II

SEÇÃO II
DOS PLANOS DE BENEFÍCIO E/OU DE AUXÍLIO

Art.11º - Cada plano de benefício e ou auxilio oferecido pela associação dar-se-á inicio com o pagamento da 1ª mensalidade.

Art.12º- Os inscritos nos planos de benefício e/ou auxílios, pagarão as contribuições devidas através de desconto em folhas de pagamento, carnês e débito bancário.

Art.13º- A concessão de benefício e/ou auxilio dependerá:

I) Da quitação, perspectivamente, das contribuições devidas até a data do evento, cuja comprovação se fará mediante a apresentação das quitações de pagamentos devidamente atualizadas;

II) Da comprovação de que fluíram os de carências estipulados no regulamento de cada plano.

SEÇÃO II
DO PATRIMÔNIO

Art.14º - O patrimônio da associação será constituído de bens e valores adquiridos com o aproveitamento de receitas, contribuições dos associados, de entidades, doações, donativos e ainda, qualquer outra renda que a associação vier a receber.

Art.15º- A assembléia geral ordinária se realizará anualmente, na segunda quinzena do mês de setembro para prestação das contas da diretoria referentes ao exercício findo em 31 de dezembro do ano anterior.

Parágrafo único: Ao fim do quinto (5º) ano de mandato da Diretoria e Conselho Fiscal a assembléia geral elegerá nova Diretoria e Conselho Fiscal para o qüinqüênio seguinte, permitida porém, a reeleição da Diretoria e Conselho Fiscal anteriores.

Art.16º - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que necessário para tratar de assunto de interesse da associação.

Art.17º- As assembléias gerais serão convocadas por editais jornais que circulam na sede associação **ou** por editais através de e-mails, boletins e cartazes, afixados também na sede da associação, todos com antecedência mínima de (10) dez dias, determinado o local, o dia, a hora e os assuntos a serem discutidos na assembléia.

Art.18º- As assembléias gerais se reuniram, em primeira convocação somente com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados.

Parágrafo único: Em primeira convocação, não havendo o comparecimento dos 2/3 (dois terços) de associados que permitam a realização da assembléia, o presidente da entidade após 30 (trinta) minutos, anunciará a sua realização em segunda convocação com a presença de qualquer número de associados.

Art.19º- Compete a Compete à Assembléia Geral:

I) Eleger e empossar à Diretoria e o Conselho Fiscal;
II) Destituir os administradores;
III) Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
IV) Decidir sobre reformas do Estatuto;
V) Decidir sobre a conveniência de alienar, transgredir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
VI) Decidir sobre a extinção da entidade e o destino do patrimônio;
VII) Aprovar as contas;
VIII) Aprovar o regimento interno.

CAPÍTULO IV
DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art.20º- Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos por maioria de votos em assembléia geral ordinária ou extraordinária a realizar-se na segunda quinzena do mês de setembro, terão mandato de (05) cinco anos de duração.

Art.21º- Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal não terão remuneração.

Art.22º- A diretoria será composta de:

I) Presidente;
II) Vice-Presidente

Art.23º- Compete a Diretoria:

I) Elaborar e executar programa anual de atividades;
II) Elaborar e apresentar à Assembléia Geral, o relatório anual;
III) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
IV) Contratar e demitir funcionários.

Art.24º- São atribuições do Presidente:

I) Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
II) Administrar os interesses da associação, proporcionando a realização de todos os seus objetivos;
III) Proceder ao aumento do patrimônio mediante aquisição de bens imóveis e semoventes;

IV) Assinar propostas para admissão de sócio e solicitação de benefícios;

V) Movimentar, isoladamente ou com indicação do presidente através de procuração pública, as contas bancárias, contratos e convênios da Instituição;

VI) Admitir e dispensar funcionários;

VII) Contratar corretores habilitados para angariar sócios;

VIII) Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente em juízo ou fora dele;

Art.25º- São atribuições do Vice-Presidente:

I) Na ausência do Presidente, substituí-lo desempenhando todas as suas funções daquele ou procurador legal;

II) Compete a guarda de todos os papeis e documentos contábeis, fiscais e administrativos da associação, bem como a lavratura das atas das assembléias gerais;

III) Compete a administração financeira da associação e o controle das contribuições devidas dos associados.

Art.26º- O Conselho Fiscal será composto por (03) três Conselheiros Fiscais efetivos.

Art.27º- Compete ao Conselho Fiscal a verificação de todos os documentos fiscais, contábeis e administrativos da associação, confirmando a sua regularização mediante a lavratura de parecer no livro de pareceres do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.28º- O exercício da associação encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art.29º- O balanço geral, as contas da diretoria, demonstrações financeiras da associação, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de cada ano, serão apreciados pela assembléia geral ordinária.

Art.30º- A associação não poderá requerer concordada, nem está sujeita a falência e sua dissolução, somente poderá dar-se-á liquidação extrajudicial na forma da lei.

Art.31º- Ocorrendo a dissolução da associação seus bens serão proporcionalmente destinados aos associados.

Art.32º- O presente estatuto poderá ser por decisão da maioria de seus associados ser reformado parcial ou total em assembléia geral, especialmente convocada para este fim.

Art.33º- Os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e demais associados não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, contraídas em nome da associação.

Art.34º- A associação poderá instituir filiais, sucursais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade em território nacional.

Art.35º- Os membros da Diretoria e Conselho Fiscal poderão ser destituídos de seus cargos caso cometam atos que desabonem ou que de maneira dolosa causem prejuízo financeiro a entidade ou qualquer tempo solicitar a demissão do cargo mediante a entrega de carta de renuncia.

Art.36º- Fica eleito o Fórum de Belo Horizonte - Capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir duvidas oriundas deste estatuto, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Art.37º- O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada dia 20 de março de 2.020.

Belo Horizonte, 20 de março de 2.020.

Maria das Graças Ferraz

MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DO DISTRITO DE VENDA NOVA
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
(DYY94229) MARIA DAS GRAÇAS FERRAZ
em testemunho da verdade.
Belo Horizonte, 26/08/2020 13:15:26 16012

SELO DE CONSULTA: DYY94229
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3065.6123.4594.2510
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:
Flávio Henrique Ferreira de Sousa - Escrevente
Emol:R$5,48 TFJ:R$1,70 Total:R$7,18 ISS:R$0,00
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA: AAO539995

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS

AVERBADO(A) sob o nº 18, no registro 121525, no Livro A, em 28/09/2020

Belo Horizonte, 28/09/2020

Emol:(6406-3) R$ 103.73 TFJ: R$ 37.39 Rec: R$ 6.22 Iss:5.19 - Total: R$ 152.53

Emol:(8101-8) R$ 37.08 TFJ: R$ 12.30 Rec: R$ 2.22 Iss:1.86 - Total: R$ 53.46

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3678 | (31) 3224-3003
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

UNASPUB - UNIÃO NACIONAL DE AUXÍLIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS

AVERBAÇÃO nº 18, no registro 121525, no Livro A, Examinada, Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 28/09/2020

Emol:(6501-9) R$ 17.02 TFJ: R$ 5.22 Rec: R$ 1.02 Iss:0.85 - Total: R$ 24.11

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telefax: (31) 3224-3678
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

Certifico que a 1ª via do presente documento foi arquivada nesta Serventia em 28/09/2020. Conforme averbação(ões) nº(s)18 no registro nº 121525, no Livro A . Dou fé,

Belo Horizonte, 07 / 05 / 2021

Emol:(6501-1) R$19.49 TFJ: R$7.30 Rec: R$1.17 ISS: R$0.97 - Total: R$ 28.93

(6502-9) R$6.90 TFJ: R$1.45 Rec: R$0.40 ISS: R$0.35 - Total: R$9.10

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escreventes: ( ) Eldy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho

Registro Civil das Pessoas Jurídicas BATE-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Juridicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletronico Nº **EOX30329**
Cód. Seg.: **7004.8800.2281.9274**
Quantidade de Atos Praticados: **00006**

Atos(s) Praticado(s) por: **Marcelo Graciano - Auxiliar**

Emol:R$ 27.96 TFJ: R$ 8.75 Total: R$ 36.71 ISS: R$ 1.32

Consulta a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br